

PORTARIA Nº 1.624, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
Ailton César Brizante	3864	02.04.2019 a 01.04.2020	1.1618/2021	06/10/2021 a 25/10/2021	20	06/10/2021 a 15/10/2021	10	10
Diogo Martins da Silva	7158	03.04.2020 a 02.04.2021	1.618/2021	18/10/2021 a 06/11/2021	20	18/10/2021 a 27/10/2021	10	10
Jaqueline de Moraes de Souza	4300	01/10/2019 a 30/09/2020	1.617/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	30	04/10/2021 a 13/10/2021	10	20
Tatiana de Souza Miranda	3055	15.09.2020 a 14.09.2021	1.617/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	30	22/10/2021 a 31/10/2021	10	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com 13 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração